



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS

EDITAL Nº 04/2022 - PROEX UFAL  
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO CORO DA UFAL (CORUFAL) E DA  
ORQUESTRA SINFÔNICA UNIVERSITÁRIA DA UFAL (OSU)

Retificação: 19/05/2022

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Coordenação de Assuntos Culturais (CAC) da Pró-reitoria de Extensão, torna público o processo seletivo de bolsistas para formação de Cadastro de Reserva para composição dos quadros do Coro da Universidade Federal de Alagoas (Corufal) e da Orquestra Sinfônica Universitária da Universidade Federal de Alagoas (OSU).

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Corufal e a OSU são equipamentos culturais de música da Ufal, criados em 1973 e 1981, respectivamente, ligados à Coordenação de Assuntos Culturais da Pró-Reitoria de Extensão da universidade. Ambos estão instalados no Espaço Cultural Universitário Professor Salomão de Barros Lima, situado na Praça Sinimbu, Rua Mal. Roberto Ferreira, S/N - Centro, na cidade de Maceió, onde acontece a maior parte dos ensaios, pesquisas e estudos dos mesmos.

1.2. Este Edital tem o objetivo de formar selecionar **40 Bolsistas** para integrarem os quadros do Corufal e da OSU.

1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente classificado/a e convocado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.5 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a em curso de **Graduação da Universidade Federal de Alagoas** e que tenha disponibilidade de atuação na cidade de Maceió, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno).

1.6 Para o financiamento do presente Edital será destinado o teto Orçamentário de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil Reais) relacionado à Ação Orçamentária 20RK, na Fonte 8100000000;

1.7 O prazo de vigência das bolsas é de 7 meses, com início em junho de 2022 e se encerrando em dezembro de 2022.

1.8 Para a efetivação da Bolsa, o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo Bolsista deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no Projeto de Extensão Corufal ou no Projeto de Extensão Orquestra Sinfônica Universitária, de acordo com cada caso específico, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

1.9 O/a Bolsista deve registrar o relatório trimestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo/a Bolsista.

1.10 O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio do Relatório de Frequência mensal do/a Bolsista para a Secretaria da Proex, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico/a responsável pelo/a Bolsista até o dia 24 de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.11 O Relatório de Frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a Bolsista da Proex.

## 2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a e convocado/a neste Edital:

a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a em um curso de Graduação da Universidade Federal de Alagoas;

b) **Ter Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis) (suprimido, por conta dos problemas decorrentes da Pandemia de Covid-19);**

- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) Não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal;
- e) Ter disposição para o trabalho em equipe;
- f) Ter capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e para a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno) e condições de desempenhar suas atividades remotamente, **em decorrência da pandemia Covid-19 (Portaria nº 392/2020 e Plano de Contingência Covid-19 16/03/2020) e/ou conforme demanda do Corufal e/ou da OSU;**
- h) Ter disponibilidade para se apresentar (presencialmente ou remotamente) nos concertos agendados pelo equipamento musical de que faz parte, inclusive participar de eventuais viagens realizadas pela Ufal com a mesma finalidade.

### 3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. Os quadros do Coro da Universidade Federal de Alagoas (Corufal) e da Orquestra Sinfônica Universitária da Universidade Federal de Alagoas (OSU) são compostos pelas funções listadas na tabela abaixo:

| CÓDIGO DA FUNÇÃO | FUNÇÃO - SETOR                              |
|------------------|---|
| 01               | Cantor/a - Soprano Corufal                  |
| 02               | Cantor/a - Contralto Corufal                |
| 03               | Cantor/a - Tenor Corufal                    |
| 04               | Cantor/a - Baixo Corufal                    |
| 05               | Pianista correpetidor/a Corufal             |
| 06               | Regente Corufal                             |
| 07               | Arquivista/editor(a) musical Corufal e OSU  |
| 08               | Arrumador/a Corufal e OSU                   |
| 09               | Instrumentista - Violino I OSU              |
| 10               | Instrumentista - Violino II OSU             |
| 11               | Instrumentista - Viola (arco) OSU           |
| 12               | Instrumentista - Violoncelo OSU             |
| 13               | Instrumentista - Contrabaixo (acústico) OSU |

3.2 Os/As interessados/as devem se inscrever em apenas uma das funções da tabela acima.

3.3 Aqueles/as que forem selecionados/as ficarão à disposição para serem convocados/as a integrar o quadro de instrumentistas, cantores e apoio de OSU e Corufal, de acordo com a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos equipamentos, a serem estabelecidas pelas coordenações de Corufal, OSU e CAC, de acordo com o planejamento artístico/pedagógico dos referidos equipamentos.

3.4 Somente aqueles/as que forem convocados/as a fazer parte de Corufal ou OSU farão jus a bolsa e ficam sujeitos/as ao regimento interno do respectivo equipamento e às suas normas de funcionamento.

3.5 Os/As candidatos/as convocados/as assumem o compromisso de apresentar, a qualquer tempo, dentro de prazo estabelecido, documentações solicitadas pela secretaria da CAC, sob pena de não serem cadastrados no programa de bolsas ou serem desligados do Projeto de Extensão.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 16 de maio (segunda-feira - 00:00) ao dia 22 de maio (domingo - 23:59) de 2022, exclusivamente por meio do “Formulário: Seleção Corufal e OSU 2022”, acessível pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1sESXY2YSW5XVwiz5vSLW1b2MCvMNMcoq1P-rK8EBIEM/edit>

4.2 No ato do preenchimento do “Formulário: Seleção Corufal e OSU 2022”, o/a candidato/a deverá anexar os documentos: Histórico Analítico; Comprovante de Matrícula atualizado; Documento de identidade oficial com foto. Todos os documentos devem ser enviados num único arquivo, em formato PDF, com até 10MB.

4.3 Qualquer problema técnico, entrar em contato pelo e-mail [cacselecoes@gmail.com](mailto:cacselecoes@gmail.com)

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

| Função                              | Os/As candidatos/as convocados/as atuarão desenvolvendo atividades, tais como:  |
|-------------------------------------|---|
| <b>Cantor/a</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ensaios artísticos;</li> <li>● Prática de canto coral;</li> <li>● Estudo de repertório;</li> <li>● Apresentações artísticas (presenciais e remotas);</li> <li>● Estudo/Leitura de partitura;</li> <li>● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal</li> <li>● Elaboração e redação de relatórios;</li> </ul>  |
| <b>Pianista Correpetidor/a</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ensaios artísticos;</li> <li>● Assessoria na Prática de canto coral;</li> <li>● Estudo de repertório;</li> <li>● Apresentações artísticas (presenciais e remotas);</li> <li>● Estudo/Leitura de partitura;</li> <li>● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal</li> <li>● Elaboração e redação de relatórios.</li> </ul>  |
| <b>Regente</b>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Condução de ensaios artísticos;</li> <li>● Reger e dirigir grupos vocais, ou eventos musicais;</li> <li>● Estudar, pesquisar e elaborar repertório;</li> <li>● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>● Reger apresentações artísticas (presenciais e remotas);</li> <li>● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal;</li> <li>● Elaboração e redação de relatórios.</li> </ul>  |
| <b>Arquivista/ Editor/a Musical</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Estudo de repertório;</li> <li>● Editorar partituras musicais;</li> <li>● Realizar revisão de partituras;</li> <li>● Copiar partituras musicais;</li> <li>● Revisar trabalho de copistas;</li> <li>● organizar e sistematizar o arquivamento de partituras;</li> <li>● organizar e disponibilizar as partituras para cantores/as e instrumentistas;</li> <li>● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas por Corufal e OSU;</li> <li>● Elaboração e redação de relatórios.</li> </ul> |
| <b>Arrumador/a</b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Zelar pela sala de ensaio, instrumentos musicais, estantes e demais recursos de trabalho dos equipamentos Corufal e OSU;</li> <li>● organizar e preparar a sala de ensaio e os palcos para apresentações;</li> <li>● Montagem e desmontagem de Coro e Orquestra;</li> <li>● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas e demais eventos ministrados por Corufal e</li> </ul>   |

|                       |   |
|-----------------------|---|
|                       | OSU;<br>● auxílio no transporte de material para apresentações.   |
| <b>Instrumentista</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ensaios artísticos;</li> <li>● Prática de instrumento musical;</li> <li>● Estudo de repertório;</li> <li>● Apresentações artísticas (presenciais e remotas);</li> <li>● Estudo/Leitura de partitura;</li> <li>● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pela OSU;</li> <li>● Elaboração e redação de relatórios.</li> </ul> |

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará em duas etapas, discriminadas abaixo:

| ORDEM | ETAPA              | CARÁTER         |
|-------|--------------------|-----------------|
| 01    | Análise Documental | Eliminatória    |
| 02    | Prova Prática      | Classificatória |

6.2 A Análise Documental (Etapa 01) ocorrerá até o dia 24 de maio de 2022.

6.3 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado inferior a 6,00 (seis).

6.4 A Prova Prática (Etapa 02) para o Corufal ocorrerá no dia 25 de maio de 2022, na sala da Orquestra, no Espaço Cultural Universitário Professor Salomão de Barros Lima, situado na Praça Sinimbu, Rua Mal. Roberto Ferreira, S/N - Centro, Maceió-AL, a partir das 14h00, em ordem definida por sorteio, a ser realizado 15 minutos antes do início da realização das provas.

6.5 A Prova Prática (Etapa 02) para a Orquestra Sinfônica Universitária ocorrerá no dia 26 de maio de 2022, na sala da Orquestra, no Espaço Cultural Universitário Professor Salomão de Barros Lima, situado na Praça Sinimbu, Rua Mal. Roberto Ferreira, S/N - Centro, Maceió-AL, a partir das 14h00, em ordem definida por sorteio, a ser realizado 15 minutos antes do início da realização das provas.

6.6 As audições seguirão às seguintes especificidades:

- a) O/A candidato/a a uma função entre as de 01 a 04, de CANTOR/A DO CORUFAL, deve cantar, na voz que pleiteia, trecho da Ave Maria (Arcadelt, Jacob), com partitura indicada no Anexo I deste edital, na tonalidade de Fá maior;
- b) O/A candidato/a a função 05, de PIANISTA CORREPETIDOR/A DO CORUFAL, deve executar trecho de La Louise (Bach, Carl Philipp Emanuel), com partitura indicada no Anexo II deste edital e Meu Bem Querer (Djavan), partitura indicada no Anexo III deste edital;
- c) O/A candidato/a a função 06, de REGENTE DO CORUFAL, deve redigir um Plano de ensaio da obra Ave Maria de Jacob Arcadelt, com partitura indicada no Anexo I deste edital, em que conste do planejamento do ensaio (com descrição de tempo para cada etapa), análise harmônica da obra, análise fraseológica, análise das dificuldades vocais e do plano de aquecimento e desaquecimento vocal, análise textual e análise interpretativa, de acordo com o período histórico musical;
- d) O/A candidato/a a função 07, de ARQUIVISTA/EDITOR(A) MUSICAL DO CORUFAL E DA OSU, deve enviar para o e-mail **cacselecoes@gmail.com** um arquivo PDF e outro MUS. ou similar, com a transcrição por meio de softwares (finale, musescore ou sibelius) de corni e trombe para Trompa em Fá e Trompetes em Bb. Obra: Sinfonia nº 30, K 202. W. A. Mozart;
- e) O/A candidato/a a função 08, de ARRUMADOR/A DO CORUFAL E DA OSU, deve enviar para o e-mail **cacselecoes@gmail.com** um arquivo pdf com mapa de palco, por processo manual ou computacional, para uma orquestra sinfônica com a seguinte configuração: 10 VI; 10 V2; 8 VIa; 8 Cel; 6 CB; FII. II e III; Ob. I, II e III c/ Cor. Ing.; cla. I, II, III e Clarone; Fg I, Fg ; CFg 1 CFg2; Cor. I, II, III e IV; Tp I, II e III; Tb , II, III e Tuba; Percussão: G.C; pratos; xilofone, campana, caixa, triângulo, Regente;
- f) O/A candidato/a a função 09, de INSTRUMENTISTA - VIOLINO I, deve executar o excerto de Bachianas Brasileiras Nº 4 (Villa-Lobos, Heitor), com partitura indicada no Anexo IV deste edital;
- g) O/A candidato/a a função 10, de INSTRUMENTISTA - VIOLINO II, deve executar o excerto de Bachianas Brasileiras Nº 4 (Villa-Lobos, Heitor), com partitura indicada no Anexo V deste edital;

- h) O/A candidato/a a função 11, de INSTRUMENTISTA - VIOLA (Arco), deve executar o excerto de Bachianas Brasileiras Nº 4 (Villa-Lobos, Heitor), com partitura indicada no Anexo VI deste edital;
- i) O/A candidato/a a função 12, de INSTRUMENTISTA - VIOLONCELO, deve executar o excerto de Bachianas Brasileiras Nº 4 (Villa-Lobos, Heitor), com partitura indicada no Anexo VII deste edital;
- j) O/A candidato/a a função 13, de INSTRUMENTISTA - CONTRABAIXO (acústico), deve executar o excerto de Bachianas Brasileiras Nº 4 (Villa-Lobos, Heitor), com partitura indicada no Anexo VIII deste edital;
- 6.7 O(A) candidato(a) deve usar instrumento próprio;
- 6.8 O Resultado da Etapa 02 - Prova Prática considerará o seguinte quadro:

| Item   | Pontuação     |
|--|---------------|
| Para Cantor/a, serão avaliados: Afinação, timbre, ritmo, leitura, domínio de técnica vocal.  | 0 a 10 pontos |
| Para Pianista Corpetidor/a, serão avaliados: Execução, Ritmo, leitura, domínio de técnica ao instrumento.  | 0 a 10 pontos |
| No arquivo requisitado a Regente, serão avaliados: proposta de atividades, proposta de funcionamento dos ensaios, planejamento.  | 0 a 10 pontos |
| No arquivo requisitado a Arquivista/editor/a musical, serão avaliados: domínio de softwares de editoração musical, domínio da leitura e elaboração de partituras, organização.       | 0 a 10 pontos |
| No arquivo requisitado a Arrumador/a, serão avaliados: conhecimento sobre mapa de palco e formação de orquestra; domínio de softwares; entendimento sobre a dinâmica de um concerto. | 0 a 10 pontos |
| Para instrumentistas, serão avaliados: Execução, Afinação, timbre, ritmo, leitura, técnica ao instrumento.   | 0 a 10 pontos |

6.9 Em caso de empate, será considerado critério de desempate o maior Coeficiente Médio de Rendimento avaliado por meio do Histórico Analítico.

## 7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **27 de maio de 2022**, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao> e o resultado final será divulgado até às 23h59min do dia **31 de maio de 2022**, também no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as candidatos/as de acordo com a classificação, conforme a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos equipamentos, a serem estabelecidas pelas coordenações de Corufal, OSU e CAC, segundo o planejamento artístico/pedagógico dos referidos equipamentos.

7.2 Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.3 Solicitações de informações adicionais sobre convocações devem ser enviadas para o e-mail [cac@proex.ufal.br](mailto:cac@proex.ufal.br)

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos poderão ser interpostos **de 27 a 30 de maio de 2022**, pelo email [cacselecoes@gmail.com](mailto:cacselecoes@gmail.com);

8.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora e os resultados dos recursos serão publicados junto do resultado final, até às 23h59min do dia **31 de maio de 2022**, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>.

## 9. DO CRONOGRAMA

| ORDEM | ITEM       | PERÍODO/DATA    |
|-------|------------|-----------------|
| 01    | Inscrições | 16 a 22 de maio |

|    |                      |                                     |
|----|----------------------|-------------------------------------|
| 02 | Análise documental   | até 24 de maio                      |
| 03 | Provas               | 25 de maio Corufal e 26 de maio OSU |
| 04 | Resultado preliminar | 27 de maio                          |
| 05 | Recursos             | 27 a 30 de maio                     |
| 06 | Resultado final      | até 31 de maio                      |

## 10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

10.1 Quando convocado/a e efetivado/a na condição de bolsista, será desligado/a da bolsa se:

a) Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.

- 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência por escrito; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência por escrito; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.

- 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência por escrito; 3 faltas consecutivas não justificadas em seis meses: 2ª advertência por escrito; 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.

b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.

- 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência por escrito; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência por escrito; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.

c) Acumular atrasos de 5 dias, não justificados, para o envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

- Atraso de 1 relatório: 1ª advertência por escrito. Atraso de 2 relatórios: 2ª advertência por escrito. Atraso de 3 relatórios: desligamento.

d) Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades solicitadas.

- Atraso não justificado no envio de 2 atividades num mês: 1ª advertência por escrito. Atraso não justificado de 4 atividades num semestre: desligamento.

e) Não atender ao horário estabelecido pelo Docente ou Técnico responsável pelo/a Bolsista, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

f) Trancar ou concluir o curso.

10.2 Caso o/a Bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente a Coordenação do Equipamento Cultural de Música que faz parte (Corufal ou OSU), ou com antecedência de um mês.

10.3 No caso de desligamento, deverá ser convocada a pessoa seguinte na lista de classificação do cadastro de reserva.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital

11.3 Os/as estudantes, quando convocados/as a assumir a condição de Bolsistas, deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode** ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário

Nilton da Silva Souza  
Diretor-Geral dos Equipamentos de Música

Sérgio Onofre Seixas De Araújo  
Coordenador de Assuntos Culturais

Cézar Nonato Bezerra Candeias  
Pró-Reitor de Extensão

## ANEXO I - Partitura para as funções de 01, 02, 03, 04 e 06

**Ave Maria**

Music: Jacob Arcadelt (c. 1505 - 1568)

Adapted by Pierre-Louis-Philippe Dietsch (Dijon 1808 - 1865 Paris)

*Adagietto*  $\text{♩} = \pm 56$

*p*

Soprano  
Alto

A - ve, Ma - ri - a, gra - ti - a ple - na; Do - mi - nus te - cum: a -

*p*

Tenor  
Bass

7 *mf*

ve Ma - ri - a; be - ne - di - cta tu, be - ne - di - cta tu in mu - li - e - ri -

*mf*

13 tu - i

bus, et be - ne - di - ctus fru - ctus ven - tris tu - i Je - sus. San - cta Ma -

*f*

19 *p* *f* *p*

ri - a, o - ra, o - ra pro no - bis. San - cta Ma - ri - a, o - ra, o - ra pro

*p* *f* *p*

26 *pp* *pp*

no - bis. San - cta Ma - ri - a, o - ra, o - ra pro no - bis. A - men.

## ANEXO II - Primeira Partitura para a função 05

**La Louise**

C. P. E. Bach

**Allegretto**

Cembalo

8

15

22

29

36

*p*

*f*

*p*



ANEXO III - Segunda partitura para a Função 05

Meu Bem Quer  
Djavan

**G 7M(#11)**      **F#4**    **F#**      **C 7M(#11)**      **B 4**    **B**  
**F 7M(#11)**      **E 4**    **E**      **F 7M(#11)**      **E 4**    **E**  
**A**              **D/A**              **A 7M**              **D/A**  
**A**              **D/A**              **A**  
**D/A**              **A**              1. **D/A**              2. **E 7/G#**  
**F#m7**              **C#m7**              **D**              **D m6**      **C#/D**

Meu bem-que-rer      é se-gre-do, é sa-gra-do. Es-tá sa-cra-men-  
 Meu bem-que-rer      Tem um quê      de pe-ca-do A-ca-ri-ci-  
 ta-do\_em meu      co-ra-ção  
 a-do pe-la\_e-mo-ção  
 Meu bem-que-rer,      meu en-can-to      Tô so-fren-do tan-to      A-

ANEXO IV - Partitura para a Função 09

Violín I

# Bachianas Brasileiras Nº 4

I. Preludio  
(Introdução)

Heitor Villa-Lobos

§ Lento

*mf*

6

3

3

*mf*

## ANEXO V - Partitura para a Função 10

Violin II

## Bachianas Brasileiras N° 4

I. Preludio  
(Introdução)

Heitor Villa-Lobos

**Lento**  
3

div. *mf* *p* *mf* unis.

9 **1** unis. *f* **3**

17 div. **2** unis. *p*

22

ANEXO VI - Partitura para a Função 11

Viola

# Bachianas Brasileiras Nº 4

## I. Preludio (Introdução)

Heitor Villa-Lobos

**Lento**

*mf* *p*

8 *mf* *p*

ANEXO VII - Partitura para a Função 12

Violonchelo

# Bachianas Brasileiras Nº 4

## I. Preludio (Introdução)

Heitor Villa-Lobos

**Lento**

8 1

16 2

*mf* *f cantabile* *p*

## ANEXO VIII - Partitura para a Função 13

Contrabajo

## Bachianas Brasileiras Nº 4

## I. Preludio

(Introdução)

Heitor Villa-Lobos

**♩** **Lento**

*mf* *p*

7 **1**

*mf* *f cantabile*

14 **2**

*p*